PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

2
Seb.

PROJETO DE LEI N.º 038/2020

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1419, de 11 de março de 2004, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 1419, de 11 de março de 2004, que dispõe sobre desafetação e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica desafetada da destinação do uso comum do povo e traspassado para a categoria de bem dominial, como patrimônio disponível da Administração Municipal, um imóvel de propriedade do Município de Rio Negro/PR, correspondente a um trecho da Rua Osvaldo Martins com a área de 1.602,35m² (um mil seiscentos e dois metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), situado entre a rua José Augusto Soares Mariano lado par e o imóvel e a propriedade de Schwanzer Tecnologia em Plástico Reforçado Ltda, de frente para a Rua José Augusto Soares Mariano lado par no bairro Tijuco Preto nesta cidade.

Parágrafo único. A referida área possui as seguintes características: Faz frente de 12,42m para a Rua Osvaldo Martins e em 10,45m para o lado par da Rua Dirce Marta Stritzinger. Divisa pelo lado direito em 78,30m com o lote nº 3 de propriedade de AGM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, objeto da matrícula nº 23.022 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná. Divisa pelo lado esquerdo em 78,00m do lote nº 2 de propriedade de Vidraçaria Linde Ltda. Faz fundos de 21,50m com o lote B de propriedade de Schwanzer Tecnologia em Plástico Reforçado Ltda, objeto da matrícula nº 22.881 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1419, de 2004.

Rio Negro, 28 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso dispõe sobre alterações na Lei nº 1419, de 11 de março de 2004, que dispõe sobre desafetação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, através da Comunicação Interna - CI nº 055/2020, solicitou as modificações na Lei nº 1419, de 2004 e encaminhou a requisição administrativa, protocolada pela empresa AGM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, no mês de março, solicitando as presentes alterações, para que assim seja possível a finalização da escritura de investidura da área unificando os lotes, uma vez que a empresa já desenvolve suas atividades nas duas áreas.

O presente objetiva alterar o artigo 1º, considerando que houve alteração na descrição do perímetro, em virtude do alargamento da Rua Dirce Marta Stritzinger que definiu o alinhamento predial e absorveu uma área de 27,65m^2 do imóvel em questão.

Outro fato que justifica a alteração proposta é que um dos confrontantes do imóvel é a empresa AGM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda em função da abertura da matrícula nº 23.022, através de processo de usucapião.

Seguem anexas cópia da CI nº 055/2020, da requisição administrativa; da matrícula nº 23022, e o mapa das áreas envolvidas.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o relevante importância denotada da matéria.

Esperando contar com a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL